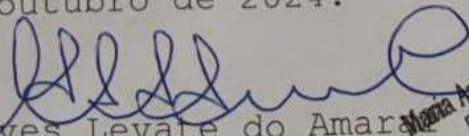


JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE MURIAÉ-MG - SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
CERTIDÃO

A Bel. MARIA ANGÉLICA ALVES LEVATE DO AMARAL, Gerente da Secretaria da Primeira Vara Cível desta Comarca de Muriaé, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO que revendo o livro de Curatela, Tutela e Guarda, o de nº09, às fls.090, verifiquei constar o seguinte Termo: "TERMO DE CURATELA PROVISÓRIA DA INTERDITANDA **EVA DE CARVALHO ANDRADE**". Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, nesta Secretaria, no Edifício do Fórum Tabelião Pacheco de Medeiros, presente o Exmo. Sr. Dr. Vitor José Tróculo Neto, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, comigo Gerente de Secretaria, ao seu cargo, no final nomeado e assinado, nos autos do PJe nº5003349-90.2024.8.13.0439, compareceu a Sra. ALESSANDRA DE CARVALHO BOTELHO, brasileira, divorciada, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.553.637, SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 036.726.826-40, residente e domiciliada na Rua Oswaldo Cruz, nº 299, apto 201, Bairro Barra, Muriaé/ MG, CEP: 36.884-020, a quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de leal e honradamente exercer o cargo de curadora provisória da interditanda **EVA DE CARVALHO ANDRADE**, nascida em 10 de outubro de 1951, filha de Wilson Faustino de Carvalho e Nair de Souza Carvalho, declarada incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, abrangendo à curadora todos estes atos, devendo prestar o compromisso legal. Na qualidade de curadora da interditanda, prometeu bem e fielmente cumpri-lo sob as penas da lei. De tudo para constar, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes. Eu, (as. Maria Angélica Alves Levate do Amaral) Gerente de Secretaria, subscrevo e assino. Muriaé, 17 de outubro de 2024. (as. Vitor José Tróculo Neto), Juiz de Direito, (as. Alessandra de Carvalho Botelho), a requerente, (as. Maria Angélica Alves Levate do Amaral), Gerente de Secretaria. É o que me cumpre certificar de acordo com o pedido que me fora feito. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade aos dezessete dias do mês de outubro do ano de 2024.

Muriaé, 17 de outubro de 2024.


Maria Angélica Alves Levate do Amaral
GERENTE DE SECRETARIA - MURIAÉ - MINAS GERAIS

Maria Angélica A. Levate Amaral
Escrivã Judicial